



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO EM: 19/11/2019

Processo Legislativo nº 71/2019
Comissão Geral de Pareceres

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres O projeto de Lei nº 2.359 de 23 de setembro de 2019 de autoria do Poder Executivo altera os dispositivos 8º, 9º, 10 e 12 da Lei 412 de 22 de dezembro de 1995 que instituiu o Plano Diretor do Município de Barão.

Ao verificarmos o artigo 3º da Lei 412/95 verifica-se que a alteração do Plano Diretor deve ser precedido de parecer técnico habilitado contratado ou pertencente ao quadro de servidores do município.

O parecer técnico deve analisar as alterações a luz das normas técnicas que regem os efeitos do Plano Diretor, tendo em vista que entre as alterações propostas alteram de forma significativa as construções e os impactos que estas passarão gerar para a vizinhança.

Após a realização da audiência pública, esta relatoria emitirá parecer final.

Barão, 19 de novembro de 2019

João Carlos Jahn
Vereador Relator

Luiz Felipe Werner

A favor – pela manifestação do relator
 Contra – pela manifestação do relator

Pedro Gilson Jahn

A favor – pela manifestação do relator
 Contra – pela manifestação do relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 71/2019

Ao Presidente da Mesa

Ante a manifestação do relator sobre a necessidade de parecer técnico de profissional habilitado sobre as alterações do Plano Diretor, tendo em vista determinação da Lei 412/95 e os impactos que as alterações irão trazer para a sociedade, sugerimos que os autos sejam remetidos ao Poder Executivo para que proceda com o solicitado a fim de dar o regular prosseguimento a alteração do Plano Diretor do Município.

Barão, 19 de novembro de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão